



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA-CBMBA

TERMO DE REFERÊNCIA

KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 089.7528.2026.0013520-98

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(x) Aquisição: kit de ferramentas para manutenção de reguladores de mergulho.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
1	42.20.20.00017752-0	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO. Conjunto de ferramentas de precisão para realizar manutenção em reguladores de mergulho de 1º e 2º estágios.	Cj	02	30 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam da descrição abaixo:

O kit de ferramentas para manutenção de reguladores de mergulho deve conter os seguintes itens:

01: Kit de soquetes de conexão 3/8" (7/8 de polegada, 1 polegada, 25 mm e 26 mm)

- Kit de soquetes composto por ferramentas manuais projetadas para encaixe em porcas e conexões com dimensões compatíveis, inclusive aquelas empregadas em sistemas mecânicos de precisão com acesso restrito;
- O conjunto deverá ser composto por 04 (quatro) soquetes individuais, com as seguintes medidas: 7/8" (polegada), 1" (polegada), 25 mm e 26 mm;
- Os soquetes deverão possuir encaixe quadrado padrão 3/8" (três oitavos de polegada), compatível com catracas, cabos de força, extensores e torquímetros do mesmo padrão;

- Deverão apresentar perfil interno sextavado (6 pontos) ou superior, permitindo adequada distribuição do torque e reduzindo o risco de danos aos elementos de fixação;
- As ferramentas deverão possuir geometria com parede reduzida, adequada para aplicações em espaços confinados, permitindo acesso a porcas e conexões com limitação lateral;
- Deverão ser fabricadas em aço liga de alta resistência, preferencialmente aço cromo-vanádio (Cr-V), cromo-molibdênio ou equivalente ou superior, submetidas a tratamento térmico integral para aumento da resistência mecânica e durabilidade;
- O acabamento superficial deverá possuir proteção anticorrosiva, podendo ser cromado, niquelado, fosfatizado ou equivalente;
- Os soquetes deverão apresentar precisão dimensional compatível com normas técnicas aplicáveis, garantindo encaixe firme e seguro, sem folgas excessivas;
- Cada peça deverá conter identificação permanente, legível e indelével, indicando sua respectiva medida (mm ou polegada), sendo vedada a perda dessas informações com o uso normal.



02: Cabo de força para soquete de conexão 3/8"

- Ferramenta manual do tipo **cabo de força tipo T deslizante**, destinada à aplicação controlada de torque em operações de montagem e desmontagem de componentes mecânicos de precisão;
- Deverá possuir encaixe quadrado macho padrão **3/8" (três oitavos de polegada)**, compatível com soquetes, extensores e demais acessórios do mesmo padrão;
- A ferramenta deverá possuir haste deslizante em formato "T", permitindo ajuste do ponto de apoio para aplicação de torque em diferentes posições de trabalho, possibilitando maior controle operacional e distribuição uniforme de força;
- Deverá ser fabricada em aço liga de alta resistência, preferencialmente aço cromo-vanádio (Cr-V), cromo-molibdênio ou equivalente ou superior, submetida a tratamento térmico integral para aumento da resistência mecânica e durabilidade;
- Deverá possuir acabamento superficial com proteção anticorrosiva, podendo ser cromado, niquelado, fosfatizado ou equivalente;
- O encaixe deverá possuir sistema de retenção por esfera de travamento (*ball detent*) ou mecanismo equivalente, garantindo fixação segura dos soquetes durante o uso;
- A ferramenta deverá apresentar construção robusta, apta a suportar aplicação manual de torque em uso profissional, sem deformação, trincas ou rupturas;
- Deverá possuir precisão dimensional compatível com normas técnicas aplicáveis, assegurando perfeito acoplamento com acessórios padrão 3/8";
- Cada peça deverá conter identificação permanente, legível e indelével indicando o padrão do encaixe, sendo vedada a perda dessas informações com o uso normal.



03: Ferramenta de ajuste em linha do 2º estágio com manômetro de pressão intermediária acoplado

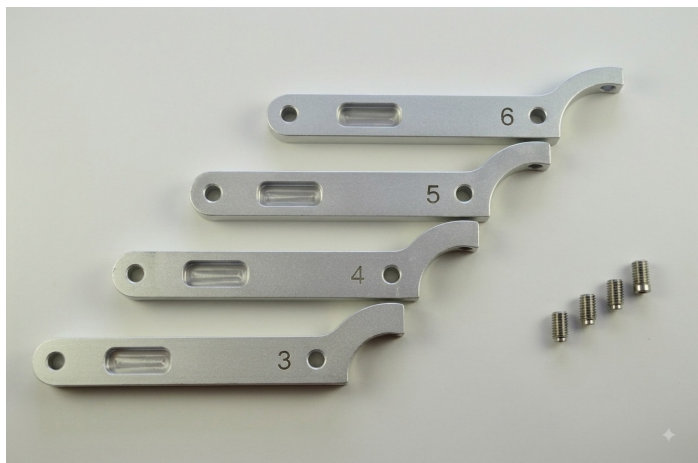
- Ferramenta destinada ao ajuste e verificação do funcionamento de segundo estágio de reguladores, com instalação em linha no sistema e manômetro acoplado para medição simultânea da pressão;
- O conjunto deverá permitir a conexão entre o regulador e sua linha de baixa pressão, possibilitando a regulagem do esforço inalatório (cracking pressure) e a avaliação do desempenho do segundo estágio;
- Deverá possuir **manômetro analógico acoplado**, com escala mínima de **0 a 300 psi (0 a 20 bar)** ou equivalente/superior, com leitura clara e precisão compatível com uso técnico.
- A ferramenta deverá possuir conexões compatíveis com sistemas de reguladores de mergulho, garantindo acoplamento seguro e estanque;
- O corpo do conjunto deverá ser fabricado em **latão cromado, aço inoxidável, alumínio ou material de resistência equivalente ou superior**, com proteção anticorrosiva;
- Deverá permitir ajuste controlado do sistema, sem danos aos componentes, com vedação adequada e ausência de vazamentos durante operação;
- A ferramenta deverá apresentar construção robusta, apta ao uso técnico profissional contínuo;



04: Kit com 4 chave de unha para abrir o 1º estágio

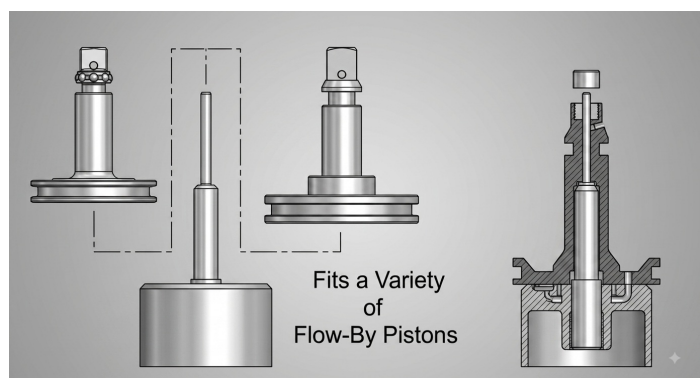
- O kit deverá ser composto por, no mínimo, 04 (quatro) chaves tipo pino (spanner), destinadas à abertura e ajuste de componentes do 1º estágio de reguladores de mergulho, compatíveis com diferentes modelos e fabricantes. As ferramentas deverão possuir sistema de atuação por pinos metálicos (fixos ou intercambiáveis), adequados para encaixe em tampas e anéis de retenção com furos frontais, garantindo aplicação segura de torque sem danos aos componentes;
- As chaves deverão ser fabricadas em material de alta resistência, como aço inoxidável, aço cromo-vanádio (Cr-V) ou liga metálica equivalente ou superior, podendo possuir corpo em material polimérico de alta resistência com insertos metálicos nas áreas de esforço. Deverão apresentar resistência mecânica adequada ao uso profissional, com capacidade de suportar torque manual sem deformações ou rupturas;

- Os pinos deverão ser fabricados em aço endurecido, com alta resistência ao desgaste, devendo garantir encaixe preciso nos pontos de aplicação, evitando deslizamentos ou danos às peças do regulador. O conjunto deverá contemplar diferentes espaçamentos ou configurações de pinos, permitindo compatibilidade com múltiplos padrões de reguladores de mergulho;
- As ferramentas deverão possuir acabamento adequado para uso em ambiente úmido e salino, com resistência à corrosão, além de apresentar superfícies isentas de rebarbas ou imperfeições. O kit deverá ser fornecido com os respectivos pinos adicionais, quando aplicável;
- Cada peça deverá possuir identificação permanente e legível, quando aplicável, sendo vedada a perda dessas informações com o uso normal.



05: Ferramenta extratora para remoção de assento HP para Pistão Simples

- Ferramenta manual de precisão destinada à remoção e extração de assento de alta pressão (HP seat) em mecanismos de primeiro estágio de pistão simples, permitindo intervenção segura em procedimentos de manutenção e substituição de componentes internos;
- A ferramenta deverá ser compatível com diversos modelos de pistões, tanto antigos quanto novos, que utilizam esse sistema de fixação da sede de alta pressão;
- A ferramenta deverá possuir geometria e interface de trabalho compatíveis com extração de assentos de alta pressão em conjuntos mecânicos de pistão simples, permitindo acoplamento preciso e remoção controlada do componente sem danos às superfícies adjacentes;
- Deverá ser fabricada em aço inoxidável, aço ferramenta, aço liga temperado ou material de resistência equivalente ou superior, submetida a tratamento térmico para aumento da dureza, resistência ao desgaste e durabilidade;
- A extremidade funcional deverá possuir perfil usinado com precisão compatível com a aplicação, garantindo encaixe firme, estabilidade na operação e remoção segura dos componentes;
- A ferramenta deverá apresentar construção robusta para uso técnico profissional, sem deformação ou perda de precisão sob uso contínuo;
- Deverá possuir acabamento adequado e resistência à corrosão para uso em ambientes úmidos e aplicações de manutenção;
- Cada peça deverá conter identificação permanente e legível, quando aplicável.



06: Ferramenta para montagem Pistão Balanceado

- Ferramenta manual de precisão destinada à montagem, posicionamento e instalação de componentes internos de conjuntos mecânicos do tipo pistão balanceado, para uso em procedimentos de manutenção e montagem.
- A ferramenta deverá possuir geometria e interface funcional compatíveis com operações de inserção, alinhamento e montagem de componentes internos do conjunto de pistão balanceado, permitindo execução controlada e segura sem danos às peças ou superfícies de contato;
- Deverá ser fabricada em aço inoxidável, aço ferramenta, aço liga temperado ou material de resistência equivalente ou superior, submetida a tratamento térmico para aumento da resistência mecânica, dureza e durabilidade;
- A extremidade funcional deverá possuir perfil usinado com precisão compatível com a aplicação, garantindo alinhamento adequado dos componentes e montagem segura do conjunto;
- A ferramenta deverá apresentar construção robusta, com precisão dimensional compatível com uso técnico profissional, sem deformações ou perda de ajuste;
- Deverá possuir acabamento resistente à corrosão, adequado para uso em ambientes úmidos e aplicações de manutenção;
- Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores que realizem a mesma função de montagem e alinhamento do conjunto de pistão balanceado;
- Cada peça deverá conter identificação permanente e legível, quando aplicável.

07: Ferramenta para fixação primeiro estágio em morsa

- Ferramenta destinada à fixação e estabilização de reguladores de primeiro estágio em morsa de bancada, permitindo a realização segura de procedimentos de desmontagem, montagem, ajuste e manutenção;
- A ferramenta deverá possuir corpo cilíndrico rígido, com extremidades roscadas ou sistema equivalente de acoplamento, compatível com conexões de reguladores de primeiro estágio utilizados em operações de mergulho;
- O conjunto deverá permitir a fixação segura do primeiro estágio em morsa, proporcionando estabilidade durante aplicação manual de torque e intervenções técnicas, sem causar deformações, danos mecânicos ou comprometimento das superfícies do regulador;
- A ferramenta deverá possuir geometria compatível com fixação axial do regulador, permitindo acesso adequado às conexões e componentes durante os procedimentos de manutenção;
- Deverá ser fabricada em **aço inoxidável, aço liga, alumínio ou material de resistência equivalente ou superior**, com acabamento resistente à corrosão e adequado para uso em ambientes úmidos;
- O corpo da ferramenta deverá apresentar resistência mecânica compatível com uso técnico profissional contínuo, sem deformações durante aplicação de esforço manual;
- Serão aceitas soluções equivalentes ou superiores destinadas à fixação de reguladores de primeiro estágio em morsa de bancada;
- Compatível com conexões padrão DIN e YOKE;
- Cada peça deverá conter identificação permanente e legível, quando aplicável.



08: Kit Chave Combinada Polegada 1/4 a 3/4 - 9 peças

- Jogo de chaves combinadas composto por, no mínimo, 09 (nove) peças, nas medidas **1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16" e 3/4"**, com uma extremidade do tipo boca fixa e outra do tipo estrela, ambas com a mesma medida nominal;
- As chaves deverão ser fabricadas em **aço cromo-vanádio (Cr-V)** ou material de resistência equivalente ou superior, submetidas a tratamento térmico para aumento da resistência mecânica, durabilidade e desempenho em uso profissional;
- Deverão possuir acabamento superficial com proteção anticorrosiva, podendo ser cromado, niquelado, polido ou equivalente;
- A extremidade estrela deverá possuir perfil estriado ou sistema equivalente que permita adequada distribuição do torque, minimizando desgaste dos elementos de fixação;
- A boca fixa deverá apresentar usinagem precisa, assegurando encaixe firme e seguro, sem folgas excessivas;
- As chaves deverão possuir corpo com geometria que favoreça aplicação de torque e acesso em espaços reduzidos, podendo apresentar inclinação angular padrão de mercado;
- Cada peça deverá conter identificação permanente, legível e indelével de sua medida;
- O conjunto deverá ser fornecido acondicionado em suporte, estojo, bolsa ou organizador para armazenamento e transporte.



09: Kit Chave Combinada Milímetro 6 a 22 mm - 10 peças

- Jogo de chaves combinadas composto por, no mínimo, 10 (dez) peças, nas medidas **6 mm, 8 mm, 10 mm, 11 mm, 12 mm, 13 mm, 14 mm, 17 mm, 19 mm e 22 mm**, com uma extremidade do tipo boca fixa e outra do tipo estrela, ambas com a mesma medida nominal;
- As chaves deverão ser fabricadas em **aço cromo-vanádio (Cr-V)** ou material de resistência equivalente ou superior, submetidas a tratamento térmico para aumento da resistência mecânica, durabilidade e desempenho em uso profissional;
- Deverão possuir acabamento superficial com proteção anticorrosiva, podendo ser cromado, niquelado, polido ou equivalente;
- A extremidade estrela deverá possuir perfil estriado ou sistema equivalente que permita adequada distribuição do torque aplicado, reduzindo desgaste dos elementos de fixação;
- A extremidade de boca fixa deverá apresentar usinagem precisa, assegurando encaixe firme e seguro, sem folgas excessivas;
- As ferramentas deverão possuir geometria compatível com uso profissional, permitindo aplicação de torque e acesso em locais de difícil alcance, podendo possuir inclinação angular padrão de mercado;
- Cada peça deverá conter identificação permanente, legível e indelével de sua medida.



10: Kit chave Allen Polegada 3/32 a 3/8 - 8 peças

- Jogo de chaves hexagonais tipo Allen composto por, no mínimo, 08 (oito) peças, nas medidas **3/32", 1/8", 5/32", 3/16", 7/32", 1/4", 5/16" e 3/8"**, do tipo em "L", destinadas ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno;
- As chaves deverão ser fabricadas em **aço cromo-vanádio (Cr-V)** ou material de resistência equivalente ou superior, submetidas a tratamento térmico para aumento da resistência mecânica, durabilidade e desempenho em uso profissional;
- Deverão possuir acabamento superficial com proteção anticorrosiva, podendo ser fosfatizado, oxidado, niquelado ou equivalente;
- As extremidades deverão apresentar usinagem precisa, assegurando encaixe firme e seguro nos elementos de fixação, sem folgas excessivas, minimizando desgaste e risco de espanar parafusos;
- As chaves deverão possuir geometria tipo "L", permitindo aplicação adequada de torque e acesso em locais de difícil alcance. Serão aceitas chaves do tipo curta, longa ou longa abaulada, desde que atendam às especificações mínimas e desempenho equivalente ou superior;
- Cada peça deverá conter identificação permanente, legível e indelével de sua medida em polegadas;
- O conjunto deverá ser fornecido em suporte, argola, estojo ou organizador adequado para armazenamento e transporte.



11: Kit chave Allen Milímetro 1,5 a 10 - 9 peças

- Jogo de chaves hexagonais tipo Allen composto por, no mínimo, **09 (nove) peças**, nas medidas **1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm, 8 mm e 10 mm**, do tipo em "L", destinadas ao aperto e desaperto de parafusos com sextavado interno;
- As chaves deverão ser fabricadas em **aço cromo-vanádio (Cr-V)** ou material de resistência equivalente ou superior, submetidas a tratamento térmico para aumento da resistência mecânica, durabilidade e desempenho em uso profissional;
- Deverão possuir acabamento superficial com proteção anticorrosiva, podendo ser fosfatizado, oxidado,

escurecido ou equivalente;

- As extremidades deverão apresentar usinagem precisa, assegurando encaixe firme e seguro nos elementos de fixação, minimizando desgaste e risco de espanar parafusos;
- As chaves deverão possuir geometria tipo “L”, permitindo adequada aplicação de torque e acesso em locais de difícil alcance, sendo aceitas versões curtas, longas ou longas abauladas, desde que atendam às especificações mínimas e apresentem desempenho equivalente ou superior;
- Cada peça deverá conter identificação permanente, legível e indelével de sua medida em milímetros;
- O conjunto deverá ser fornecido em suporte, argola, estojo ou organizador apropriado para armazenamento e transporte.



12: Chave inglesa ajustável 10"

- Ferramenta manual do tipo chave ajustável, com comprimento nominal de **10 polegadas (250 mm)**, destinada ao aperto e desaperto de porcas, parafusos e conexões de diferentes dimensões por meio de mandíbula móvel regulável;
- A ferramenta deverá possuir abertura ajustável com capacidade compatível com o porte da ferramenta, com abertura mínima de referência de até **30 mm ou superior** (há modelos de mercado chegando a ~32 mm ou mais);
- Deverá ser fabricada em **aço cromo-vanádio (Cr-V)**, aço carbono forjado ou material de resistência equivalente ou superior, submetida a tratamento térmico para aumento da resistência mecânica, durabilidade e desempenho em uso profissional;
- O corpo deverá possuir acabamento com proteção anticorrosiva, podendo ser cromado, fosfatizado, escurecido ou equivalente. Modelos do padrão sueco com cabeça inclinada (ex.: 15°) são comuns de mercado e aceitáveis;
- A mandíbula móvel deverá operar por mecanismo de ajuste por rosca sem-fim (worm screw) ou equivalente, permitindo regulagem suave, precisa e segura, sem folgas excessivas;
- A ferramenta deverá apresentar: mordentes usinados com bom paralelismo; ajuste preciso e firme; capacidade de suportar aplicação manual de torque sem deformações ou rupturas; empunhadura compatível com uso profissional;
- Cada peça deverá conter marcação permanente e legível contendo, no mínimo: dimensão nominal de 10" (250 mm); identificação do fabricante ou equivalente; quando aplicável, escala graduada de abertura.



13: Chave compasso com pino

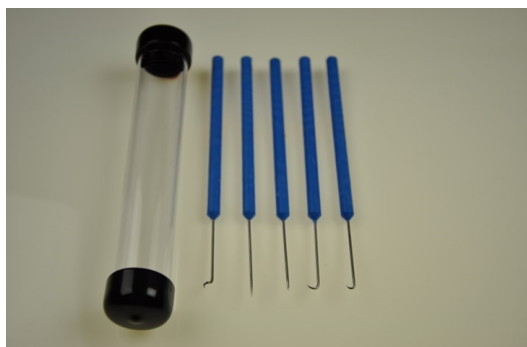
- Ferramenta manual do tipo chave compasso ajustável com pinos, destinada ao aperto e desaperto de porcas, anéis e componentes com furos frontais para acionamento por pinos;
- A ferramenta deverá possuir mecanismo de regulagem por parafuso central ou sistema equivalente, permitindo ajuste da abertura conforme a dimensão dos componentes a serem manuseados;
- Deverá possuir **02 (dois) pinos de acionamento**, removíveis ou fixos, fabricados em aço endurecido, aptos a proporcionar encaixe preciso e seguro nos furos dos componentes, evitando deslizamentos ou danos às superfícies de contato;
- A chave deverá ser fabricada em **aço cromo-vanádio (Cr-V)**, aço liga forjado ou material de resistência equivalente ou superior, submetida a tratamento térmico para aumento da resistência mecânica e durabilidade. Ferramentas desse tipo no mercado costumam ser em aço forjado e acabamento cromado/satinado;
- Deverá possuir acabamento superficial com proteção anticorrosiva, podendo ser cromado, niquelado, fosfatizado ou equivalente;
- A ferramenta deverá permitir ajuste contínuo ou por faixas de abertura, com capacidade compatível com uso profissional, mantendo estabilidade dos pinos e rigidez estrutural sob aplicação manual de torque.
- Deverá apresentar construção robusta, sem deformação ou folgas excessivas no mecanismo de ajuste, apta ao uso profissional;
- Os pinos deverão ser substituíveis ou intercambiáveis, quando aplicável, sendo aceitas configurações com pinos de diferentes diâmetros, desde que compatíveis com a aplicação;
- Cada peça deverá conter identificação permanente e legível, quando aplicável, sendo vedada a perda dessas informações com o uso normal.



14: Ferramenta para remoção de anéis de vedação (O-ring Pick Set)

- Conjunto de ferramentas manuais de precisão composto por **05 (cinco) exploradores tipo pick/probe**, com pontas em geometrias variadas (reta, curva, gancho ou equivalentes), destinados à remoção, manipulação e inspeção de anéis de vedação, componentes pequenos e elementos mecânicos de precisão;

- O conjunto deverá acompanhar **estojo tubular ou acondicionamento equivalente** para armazenamento e proteção dos instrumentos;
- As hastes ativas deverão ser fabricadas em **aço inoxidável**, aço temperado ou material de resistência equivalente ou superior, com elevada resistência mecânica e à corrosão;
- As pontas deverão possuir acabamento fino e preciso, isentas de rebarbas ou imperfeições, adequadas para trabalhos delicados sem danificar componentes ou superfícies sensíveis;
- Os cabos deverão possuir empunhadura ergonômica em material polimérico, emborrachado ou equivalente, proporcionando firmeza e controle no manuseio;
- O conjunto deverá contemplar diferentes perfis de pontas para múltiplas aplicações de inspeção, extração e manipulação;
- Os instrumentos deverão ser reutilizáveis, resistentes ao uso profissional e adequados para manutenção de componentes mecânicos de precisão;
- Cada peça deverá possuir identificação permanente e legível, quando aplicável.



15: Ferramenta para remoção de válvula de cilindro de mergulho

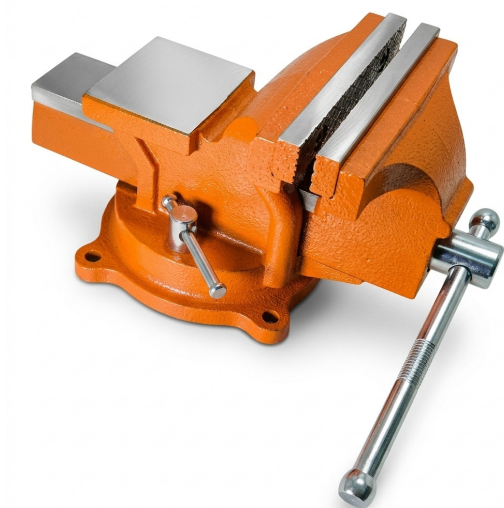
- Ferramenta manual destinada ao aperto e desaperto da porca de fixação de válvulas de cilindros, permitindo a realização de ajustes e manutenção de componentes;
- A ferramenta deverá possuir extremidade funcional com geometria compatível com porcas de válvulas, permitindo encaixe firme e seguro, sem risco de danos aos componentes;
- Deverá ser fabricada em **aço inoxidável, aço carbono ou aço liga de resistência equivalente ou superior**, com resistência à corrosão adequada para uso em ambientes úmidos;
- A ferramenta deverá apresentar construção robusta, apta ao uso técnico profissional, sem deformações sob aplicação manual de torque;
- O cabo deverá possuir empunhadura ergonômica, podendo ser em material polimérico ou equivalente, garantindo firmeza e segurança no manuseio;
- A ferramenta deverá ser compatível com válvulas de cilindros utilizadas em operações de mergulho, sendo aceitas soluções equivalentes ou superiores.



16: Torno morsa de bancada rotativa

- Ser de uso profissional, adequada para utilização contínua em oficina de manutenção;
- Possuir construção robusta em ferro fundido nodular, aço fundido ou material de resistência mecânica equivalente ou superior;

- Possuir mordentes com largura nominal de aproximadamente 125 mm (5") ou superior;
- Possuir abertura dos mordentes de no mínimo 70 mm;
- Possuir sistema de abertura e fechamento por fuso mecânico, permitindo ajuste preciso da pressão de fixação;
- Possuir base giratória ou mecanismo equivalente, permitindo o posicionamento da peça em diferentes ângulos de trabalho;
- Possuir sistema de travamento da posição da base;
- Possuir mordentes removíveis, substituíveis ou revestíveis;
- Possuir superfícies de contato adequadas à fixação de peças metálicas e componentes de equipamentos de mergulho;
- Possuir bigorna ou superfície de apoio integrada, destinada a operações auxiliares compatíveis com a finalidade da ferramenta;
- Possuir estrutura capaz de suportar os esforços decorrentes das operações de desmontagem e montagem de componentes de reguladores;
- Permitir instalação e fixação segura em bancada de oficina;
- Possuir acabamento resistente à corrosão e adequado ao ambiente de oficina;
- Apresentar funcionamento suave, sem travamentos ou folgas excessivas no mecanismo de abertura e fechamento.



Requisitos de qualidade para todos os itens do kit de ferramentas

- Produto novo, sem uso, sem sinais de desgaste ou oxidação;
- Isento de trincas, deformações ou imperfeições;
- Atender a padrões de qualidade reconhecidos no mercado de ferramentas profissionais;
- A licitante deverá informar em sua proposta, sob pena de desclassificação, marca do produtos ofertados.

1.1.2.1 As características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, se forem vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

(X) catálogos

(X) manuais

(X) fichas de especificação técnica

(X) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 30 (trinta) dias, **contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (00136680763).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar (00136680763).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes critérios de sustentabilidade, conforme justificativa apresentada pelo gestor competente no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação: Os materiais deverão, sempre que possível, ser fabricados em conformidade com normas técnicas vigentes, com uso de materiais atóxicos e seguros, garantindo menor impacto à saúde e ao meio ambiente. As embalagens deverão ser adequadas, priorizando-se aquelas recicláveis ou que permitam descarte ambientalmente correto. A contratada deverá orientar quanto ao descarte adequado dos produtos, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação, nos termos do art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de consumo comum, de baixa complexidade técnica e operacional, cujos riscos associados à execução contratual são considerados reduzidos.

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) Sim

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam da descrição abaixo:

QCG - QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMBA - Ladeira Revolta dos Malês, **Número: 38, Bairro: Centro Histórico, CEP : 40.026-236** (antigo: Praça dos Veteranos, s/nº, Barroquinha - Salvador-BA, CEP 40.024-082).

5.3 Garantia técnica

5.3.1 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não

duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.4.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.4.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, o licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 A marca será única para cada item, sem possibilidade de substituição.

5.4.4.1.2 O não preenchimento, pela licitante, no formulário eletrônico, da marca, implicará na não admissão da proposta, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.3 Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

5.4.5 Além das informações que já constam neste TR/Habilitação, constituem, ainda, informações relevantes para o dimensionamento da proposta as que constam do **anexo** integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 8 (oito) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inc. II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do **INPC/IBGE**, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de Contratação Direta.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados,

inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

(X) contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso [indicar a lei especial e os requisitos, se for o caso] (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

b) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 12.063,74 (doze mil e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1	42.20.20.00017752-0	KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE REGULADORES DE MERGULHO. Conjunto de ferramentas de precisão para realizar manutenção em reguladores de mergulho de 1º e 2º estágios.	Cj	02	R\$ 6.031,87	R\$ 12.063,74
VALOR ESTIMADO TOTAL						R\$ 12.063,74

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
20602.0001	06	182	437	2251
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
9900	339030000	159	1	

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021)

(X) Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)

(X) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;

(X) Modelos de prova de qualificação técnica:

(X) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Salvador, 1º de setembro de 2026
GISELLE TORRES DE JESUS NASCIMENTO - CB BM

Modalidade de Licitação/Contratação direta	Número
--	--------

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO			

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade Licitação/contratação direta	de	Número
---	----	--------

ITEM	DESCRIÇÃO			
			VALOR	R\$
TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				
			VALOR	R\$
TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA			() DIAS	
				[≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e

g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Modalidade Licitação/contratação direta	de Número
--	-----------

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES
E APARELHAMENTO**

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
---	--------

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE
VISTORIA

Modalidade Licitação/contratação direta	de Número
--	--------------

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO

MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, COM EXIGÊNCIA DE
VISTORIA

Modalidade Licitação/contratação direta	de Número
--	--------------

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada), em atenção à exigência do TR/HABILITAÇÃO, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE PLENO CONHECIMENTO E DE DISPENSA DE VISTORIA

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, optamos por **dispensar a vistoria** e declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 c/c art. 63, §2º e §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

RESPONSÁVEL TÉCNICO



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Torres de Jesus Nascimento, Cabo**, em 01/09/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Lima Torreão, Tenente Coronel**, em 02/09/2026, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148544159** e o código CRC **AB35B7E1**.